



REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS DE FUTEBOL 11
CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes/Sad's e demais interessados informamos que, na Sessão Extraordinária de 23 de Maio de 2009 da Assembleia Geral desta Federação, foi aprovado o Regulamento do Campeonato Nacional da III Divisão, que se anexa e que faz parte integrante do Regulamento de Provas Oficiais de Futebol de Onze.



Pe' A Direcção da FPF



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO

FASE TRANSITÓRIA

ÉPOCAS 2009/2010 E 2010/2011

CAPITULO I

“ORGANIZAÇÃO TÉCNICA”

- **Generalidades**
- **Mudanças de Divisão**

CAPITULO II

“ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA”

- **Generalidades**
- **Prémios**



CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO
ÉPOCA 2009/2010
CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

501– GENERALIDADES

501.01 – O Campeonato Nacional da III Divisão é disputado por 94 Equipas em duas fases:

A - Primeira Fase

A1. Noventa e quatro (94) Equipas, divididas em sete (7) séries (A / B / C / D / E /F e Madeira) de doze (12) Clubes cada, mais serie Açores com dez (10) Clubes que jogam a duas (2) voltas para apurar os seis (6) primeiros (1º ao 6º lugar), e os seis (6) seguintes (7º ao 12º lugar) de cada série.

Na serie Açores são apurados para a Segunda Fase (Subida) quatro (4) Clubes (1º ao 4º lugar) e seis (6) Clubes (5º ao 10º) para a fase de descida.

Em caso de igualdade aplica-se o disposto nos nº 102.02 e 102.03 do R.P.O. (Comunicado Oficial nº118 de 12.10.2007)

A2. Da primeira para a segunda fase (subidas e descidas) as Equipas passam com 50% dos pontos obtidos arredondados por excesso, com excepção da Serie Açores que passam com 100%.



B – Segunda Fase

B1. A segunda Fase de Subida é composta por sete (7) séries de seis (6) Clubes cada agrupando os seis (6) melhores classificados (1º ao 6º lugar) da primeira fase, que jogam entre si a duas (2) voltas, para apuramento do 1º e 2º classificados das séries A/B/C/D/E e F e os vencedores da séries Açores e Madeira, num total de 14 equipas.

§ único: a serie Açores na Fase de Subida será composta por quatro (4) Clubes (1º ao 4º lugar).

Em caso de igualdade aplica-se o disposto nos nº 102.02 e 102.03 do R.P.O. (Comunicado Oficial nº118 de 12.10.2007)

B2. A segunda Fase de Descidas é composta por oito (8) séries de seis (6) Equipas cada agrupando as seis (6) classificadas do 7º ao 12º lugar da primeira fase, que jogam entre si a duas voltas.

§ único: a Serie Açores será também composta por seis (6) Clubes (5º ao 10º)

Em caso de igualdade aplica-se o disposto nos nº 102.02 e 102.03 do R.P.O. (Comunicado Oficial nº118 de 12.10.2007)

- 501.02 –**
- a) O agrupamento das Séries (A, B, C, D, E e F) é elaborado de acordo com a situação geográfica dos Clubes, considerando-se, para o efeito, a série A formada pelos doze (12) Clubes que estiverem mais ao Norte de uma linha horizontal, traçada no mapa, e assim sucessivamente.
 - b) Nas séries Açores e Madeira só participam, exclusivamente, as equipas que tenham a sua Sede Social nas respectivas Regiões Autónomas.



501.03 – Os Clubes que disputam o Campeonato Nacional da III Divisão devem dispor, obrigatoriamente, de campo relvado (natural ou sintético), com as medidas mínimas de 100x64 metros, não podendo qualquer jogo deste Campeonato ser efectuado nouro tipo de campo.

Único: A obrigação referente ao arrelvamento e às medidas mínimas dos campos entrará em vigor na época 2010/2011.

501.04 – Os Clubes da III Divisão que, eventualmente não disponham de campo relvado, nas condições referidas no 501.03, devem, antes da data marcada para o sorteio do mesmo Campeonato, comunicar à FPF qual o campo relvado que utilizarão para os jogos que lhes competir disputar em campo próprio, na condição de visitado, para que a FPF possa organizar o calendário dos jogos com a indicação dos respectivos campos.

501.05 – Os jogos do Campeonato Nacional da III Divisão tem a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

502 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

502.01 – a) Sobem ao Campeonato Nacional da II Divisão os dois (2) primeiros classificados das séries A, B, C, D, E e F mais o primeiro classificado da Serie Açores e Serie Madeira, todos da fase de subida, num total de catorze (14) equipas.



b) Se face à delimitação prevista para o Campeonato Nacional da II Divisão e os vencedores das séries Açores e Madeira não tiverem acesso directo aquela Divisão, disputarão em dois (2) jogos o direito de ingresso nessa Divisão com a equipa da respectiva região Autónoma, pior classificada na Zona onde estiverem inseridas.

c) No final da época 2009/2010 descem aos Campeonatos Distritais/Regionais os três (3) últimos classificados da Segunda Fase das Series do Continente (A,B,C,D,E e F) e das Series Açores e Madeira.

d) Nas séries Açores e Madeira descem os quatro (4) últimos classificados na época em que se verificar a descida de duas (2) equipas da II Divisão para as séries ou descem apenas os dois (2) últimos classificados nos anos em que havendo subida de uma equipa à II Divisão não se verifique cumulativamente a descida de uma equipa dos Açores e da Madeira a esta divisão.

502.02 – Se uma Associação não disputar, numa época, o seu Campeonato Distrital/Regional com pelo menos três (3) Cubes, essa Associação não poderá beneficiar da ascensão à III Divisão Nacional.

502.03 – Sobem automaticamente a esta divisão:

a) Os Campeões Distritais das dezoito (18) Associações do Continente, o Campeão Regional da Associação da Madeira para a respectiva serie, e os Campeões de cada uma das três (3) Associações de Futebol dos Açores para a respectiva serie da III Divisão.



b) Para completar o numero de 72 Clubes nas series do Continente, subirão também, se necessário, os segundos classificados das primeiras divisões distritais das Associações com maior numero de Clubes a disputarem provas oficiais de seniores, exceptuando-se o Futebol Feminino e o Futsal.

c) No caso de igualdade recorrer-se-á às Associações com maior número de divisões distritais (seniores);

d) No caso de ainda se manter a igualdade recorrer-se-á às Associações que tiverem maior número de Clubes a disputar provas

e) O previsto na alínea b) não se aplica às equipas das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

503– GENERALIDADES

503.01 – 1. Constituem encargos de organização a suportar pelos Clubes em todos os jogos do Campeonato Nacional da III Divisão que efectuem na condição de visitados:

- a) Quota de Arbitragem e Fomento;
- b) Quota de Organização;
- c) Policiamento;



d) IVA sobre bilhetes vendidos

2. Os valores previstos nas alíneas a) e b) serão divulgadas anualmente no Comunicado Oficial nº1

503.02 – As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Nacional da III Divisão serão destinadas aos Clubes visitados.

504– PRÉMIOS

504.01 – A FPF instituirá para o Campeonato Nacional da III Divisão os seguintes prémios:

- Uma taça para o vencedor de cada série.
- 30 Medalhas para cada equipa vencedora de cada série.

Disposições Finais

Este Regulamento apenas terá efeito na época 2009/2010 – 2010/2011 revogando as Normas que disponham sobre esta matéria.

Na época 2011/2012 entrará em vigor o Campeonato da III Divisão Pro-nacional de âmbito distrital/regional com regulamento a ser aprovado oportunamente pela Assembleia Geral.